

**Câmara Municipal
Pedrinhas /SE**

Dispensa nº 05/2025



OBJETO CONTRATADO

A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PARECER JURÍDICO Nº 09/2025.

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, em conformidade ao aduzido na legislação licitatória, sobre a possibilidade da inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviço técnico especializado em assessoria jurídica, especificamente no planejamento de licitações e contratos, orientações nos procedimentos licitatórios.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

DA ANÁLISE:

Quanto ao encaminhamento da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, para análise, inicialmente, ha de ressaltar que a formalização do processo em tela se deu através de solicitação da autoridade competente, estando o mesmo devidamente assinado, autuado e numerado, em atendimento ao Princípio da Motivação e ao art. 74, inciso III alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto aos demais requisitos exigidos na Lei fartamente comentados no presente Parecer, afigura-nos que se encontram preenchidos em face da documentação acostada aos autos, que comprova a notória especialização do proponente.

Pelo exposto, opino pela viabilidade do presente Termo de Contrato, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira específica.

Consta nos autos, ato de designação da comissão de licitação responsável pela Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme legislação vigente.

No entendimento desta Controladoria, o processo de inexigibilidade de licitação em tela está devidamente amparado no art. 74, inciso III alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

O processo está instruído com as devidas justificativas, termo de referência, previsão orçamentária, documentos necessários para a habilitação da empresa, bem como autorização do gestor municipal para instauração do processo administrativo.



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Pedrinhas
Responsável pela Demanda: presidente

1. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de matérias expedientes é essencial para o adequado funcionamento da Câmara municipal garantindo o suprimento necessário para as demandas burocráticas internas, esses materiais são indispensáveis para a execução das atividades administrativas.

2. Descrição sucinta da demanda

Necessidade de materiais expediente para o funcionamento administrativo da Câmara municipal de Pedrinhas, no tocante as atividades diárias e burocráticas.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade de matérias será definida com base em consumo anteriores, a lista detalhada será expressa em Termo de referência

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado global é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) uma estimativa anual baseada em valores praticados no mercado.

6. Grau de prioridade

Alta prioridade, considerando que a necessidade dos materiais

7. Vinculação ou dependência

Não há contratações correlatas necessárias para a satisfação desta demanda.



ESTADO DE VSERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

JUSTIFICATIVA PARA AUSENCIA ETP

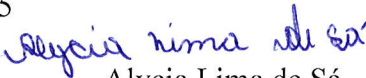
Considerando que a Instrução Normativa nº 58/2022 em seu Art. 14 inciso I torna facultativo a elaboração do ETP nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando que a Resolução nº 01/2025 da câmara municipal de Pedrinhas em seu Art 8º inciso torna o ETP opcional para contratação de obras, serviço, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II da Lei 14.133/2021, independente da forma de contratação.

Considerando que os valor dessa contratação é demasiadamente pequeno e insuficiente para justificar a elaboração de um estudo técnico além de economicamente inviável.

Considerando que a demanda em questão é óbvia e insuficiente para justificar a necessidade de um estudo de alternativas de mercado.

Pedrinhas/SE 10 de Março de 2025


Alycia Lima de Sá
Diretora do departamento administrativo

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Administrativo
CPF: 116.152.095.30



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação Direta

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	5		
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	5		
3		PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCEDÊNCIA EVALIDADE NO PRODUTO	UND	10		
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	5		
5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	2		
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	5		
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	20		
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	20		
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	10		



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

18	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha. Podendo ser amarela, azul, laranja, verde, branca ou rosa, à critério da administração).	UND	10		
19	Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m ² . Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	1		
20	Clips galvanizado Nº 08 Fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra corrosão, sem rebarbas tamanho nº 08 caixa com 180 unidades peso 500g.	CX	10		
21	Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	10		
22	Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	5		
24	Cola branca líquida 500 ml	UND	3		
25	Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	4		
26	Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.	Emb	3		
27	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	5		
28	papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1		
29	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, tubo com 18ml, caixa com 12 unidades	CX	1		
30	Elástico para dinheiro n.18, pacote com 500 gramas	PCT	5		
31	Emborrachado, material borracha EVA sem glitter, comprimento 60 cm, largura 40 cm, padrão liso, cores variadas.	UND	10		
32	Envelope branco médio, tamanho 26 x 36 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	1		
33	Envelope Carta Branco, tamanho 114x162 mm, pacote com 100 Unidades	PCT	5		



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

47		Pincel para quadro branco na cor azul, tipo recarregável	UND	6		
48		Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	5		
49		Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	4		
50		Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	1		
51		Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	10		
52		Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	10		
53		Talher descartável material descartável, tipo garfo, aplicação sobremesa, cor incolor pacote com 50 und	PCT	30		
54		Lápis grafite, cx com 144 und	CX	1		
55		Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	40		
56		Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	5		



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

66		Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante; Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões:40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.	UND	2		
67		papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	1		
68		Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	2		
69		Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	2		
70		papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **ate 31 de Dezembro de 2021** contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. necessidade de aquisição de materiais expediente para as demandas administrativas da Câmara municipal de Pedrinhas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Aquisição parcelada de matérias de expediente por meio de dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- fornecer produtos de qualidade.



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II (conforme o caso) da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e financeira são:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

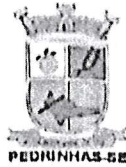
UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01001	2001	339030000	150000000

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedrinhas , 11 de Março de 2025

Alycia Lima de Sá
Alycia Lima de Sá
Diretora do departamento administrativo

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Administrativo
CPF: 116.152.095-30



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

Autor: José Aronadisson Gois do Nascimento.

EMENTA: REGULAMENTA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PREVISTO NA LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º No âmbito deste Casa Legislativa, a licitação será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio ou comissão de contratação constituída enquanto não adotados e regulamentos os procedimentos previstos no art. 7º e 8º da Lei 14.133/21 ou findo prazo previsto no artigo 176, I, da Lei 14.133/21.

Art. 2º Nos termos do artigo 176, II, da Lei 14.133/21, as licitações poderão ser conduzidas presencialmente pelo prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/21, passando a ser, após este período, obrigatoriamente realizadas sob a forma eletrônica, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei 14.133/21.

 Art. 3º Nos termos do art. 176, III, da Lei 14.133/21, a divulgação das licitações deverão ser mediante publicação em diário oficial do município, por meio de extrato, bem como a



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

IV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

V - razão da escolha do contratado;

VI - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 7º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Para fins do que dispõe os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

a) a solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por ofício, e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável, caso em que deverá atestar o fato e apresentar os dados necessários à correta identificação dos fornecedores;

b) a solicitação de pesquisa deverá consignar prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, devendo ser juntado aos autos documento comprobatório da cotação do fornecedor;

c) a estimativa de preços por meio de fornecedores poderá ser realizada concomitantemente à escolha do fornecedor mais adequado para os casos de contratação direta.

d) a solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores

habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão, podendo ser realizada através de pesquisas de fornecedores da região, na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, que possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§2º A critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

§3º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 10. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários correspondente do SINAPI, FDE, DER, CDHU ou outro legalmente formalizado, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou processo de



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Seção IV

Dos Pareceres

Art. 14. - Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 15. Ficam dispensadas das formalidades de que trata este decreto, e desde que observados os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, as aquisições, obras e serviços cujos valores não ultrapasse o limite previsto no §2º do artigo 95 da Lei 14133 de 2021, via decreto federal.

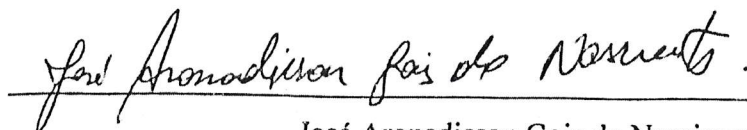
Art. 16. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, as sanções previstas no art. 146 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade competente, observados o contraditório e ampla defesa.

Art. 17. O Poder Legislativo do Município de Pedrinhas/SE poderá editar normas, regulamentos e demais normativos complementares ao disposto nesta resolução, e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários a contratação.

Parágrafo único: Fica recepcionado, no que for pertinente, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, assim como suas vindouras atualizações, na forma do art. 187, da Lei 14.133/2021.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas todas disposições constantes em toda e qualquer resolução anterior a esta que trate da mesma matéria, independentemente de ser ter disposição contrário ou não ao disposto na presente resolução.

Pedrinhas/SE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.



José Aronadisson Gois do Nascimento.

Vereador em exercício/Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE.

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-3



Magazine e papelaria São João LTDA ME
CNPJ: 03.502.274/0001-77 insc. Est.27.100.255-7
Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

Orçamento

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	5	1,15	5,75
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	5	10,40	52,00
3		PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCEDÊNCIA EVALIDADE NO PRODUTO	UND	10	2,45	24,50
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	5	1,40	7,00
5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	2	6,45	12,90
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	5	58,50	292,50
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	20	2,45	49,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	20	3,99	79,80
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	10	0,39	3,90
10		Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	5	8,90	44,50



Magazine e papelaria São João LTDA ME
CNPJ: 03.502.274/0001-77 insc. Est.27.100.255-7
Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

19		Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m ² . Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	1	100,00	100,00
20		Clips galvanizado Nº 08 Fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra corrosão, sem rebarbas tamanho nº 08 caixa com 180 unidades peso 500g.	CX	10	16,00	160,00
21		Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	10	3,40	34,00
22		Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	5	1,45	7,25
24		Cola branca líquida 500 ml	UND	3	9,80	29,40
25		Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	4	4,90	19,60
26		Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.	Emb	3	4,95	14,85
27		Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	5	9,90	49,50
28		Contra-capa para encadernação, tamanho A4, pacote com 100 unidades	PCT	2	38,00	76,00
29		Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, tubo com 18ml, caixa com 12 unidades	CX	1	31,00	31,00
30		Elástico para dinheiro n.18, pacote com 500 gramas	PCT	5	19,00	95,00
31		Emborrachado, material borracha EVA sem glitter, comprimento 60 cm, largura 40 cm, padrão liso, cores variadas.	UND	10	2,40	24,00
32		Envelope branco médio, tamanho 26 x 36 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	1	150,00	150,00
33		Envelope Carta Branco, tamanho 114x162 mm, pacote com 100 Unidades	PCT	5	19,90	99,50



Magazine e papelaria São João LTDA ME
CNPJ: 03.502.274/0001-77 insc. Est.27.100.255-7
Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

45		Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm	UND	5	19,90	99,50
46		Pincel para quadro branco na cor preto, tipo recarregável	UND	6	3,80	22,80
47		Pincel para quadro branco na cor azul, tipo recarregável	UND	6	3,80	22,80
48		Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	5	3,90	19,50
49		Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	4	13,80	55,20
50		Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	1	64,00	64,00
51		Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	10	18,00	180,00
52		Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	10	5,70	57,00
53		Talher descartável material descartável, tipo garfo, aplicação sobremesa, cor incolor pacote com 50 und	PCT	30	10,00	300,00
54		Lápis grafite, cx com 144 und	CX	1	47,00	47,00
55		Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	40	4,90	196,00



Magazine e papelaria São João LTDA ME
CNPJ: 03.502.274/0001-77 insc. Est.27.100.255-7
Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

64		Papel cartão tríplice 250g, formato A4 branco, pct com 150 folhas.	PCT	4	27,00	108,00
65		Papel Celofane, cores variadas, 0,90mx100m, pacote com 50 folhas	PCT	2	74,00	148,00
66		Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante; Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões:40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.	UND	2	39,90	79,80
67		papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	1	98,00	98,00
68		Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	2	10,90	21,80
69		Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	2	29,80	59,60
70		Papel Micro-Ondulado Liso 50 x 80cm – Cores Diversas	UND	50	3,00	150,00
71		papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1	150,00	150,00

TOTAL R\$ 9.670,77

Carlos Antônio Passos Nascimento

03.502.274/0001-77
MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO
Prç. DES. RINALDO COSTA E SILVA, 269
CENTRO - CEP 49360-000
BOQUIM - SERGIPE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.502.274/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMARINHO SAO JOAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC DESEMBARGADOR RINALDO COSTA SILVA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 49.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUIM	UF SE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3522-1129
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **15:12:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.502.274/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/04/2025 às 15:13 (data e hora de Brasília).

MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA. ME

Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 269 - casa - centro - CEP 49360-000 - Boquim - SE.

V - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO, brasileiro, maior, administrador de empresa, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 01.10.1960, na cidade de Estância-Se., portador do R.G. sob nº 309.465-SSP-SE., C.P.F. sob nº 171.392.795-00, e;

RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, brasileira, maior, administradora de empresa, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 24.02.1964, na cidade de Boquim-Se., portadora da R.G. nº 670.067-5/SSP-SE, e C.P.F. nº 361.650.005-25, ambos residentes e domiciliados a Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 267-A, casa - centro - CEP 49360-000, na cidade de Boquim-SE., únicos sócios-quotistas da empresa MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA. ME, com sede e foro a Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 269 - casa - centro - CEP 49360-000 - Boquim - SE., registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200271915, em sessão do dia 29.10.1999, e inscrita no CNPJ nº 03.502.274/0001-77, resolvem, assim, alterar, o contrato social.

1- Aumentar o capital social da empresa passando a ser R\$ 50.000,00.

2- Alterar a cláusula quarta, passando a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade cabe aos sócios CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO e RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrar, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em razão da modificação acima descrita a cláusula "Terceira e Quarta" passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA - TERCEIRA

O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas e subscritas entre os sócios, e, com recursos dos próprios sócios, da seguinte forma:

CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), referente a 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas do capital social, que corresponde a 5% (Cinco por cento) do capital.

RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, subscrive e integraliza R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos Reais), referente a 47.500 (Quarenta e sete mil e quinhentos) quotas do capital social, que corresponde a 95% (Noventa e cinco por cento) do capital. (Art. 997 III e IV e Art. 1055 do CC/2002).

CLÁUSULA - QUARTA

A administração da sociedade cabe aos sócios CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO e RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrar, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA. ME

Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 269 - casa - centro - CEP 49360-000 - Boquim - SE.

CLÁUSULA - OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Os haveres apurados serão liquidados em 12 (Doze) parcelas mensais e fixas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias após o balanço especial. (Art. 1028 e 1031 do CC/2002).

CLÁUSULA - NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 do CC/2002)

CLÁUSULA - DECIMA

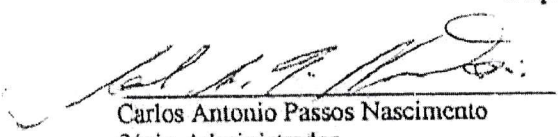
As demais deliberações ou omissões serão tomadas em conjunto pelos sócios.

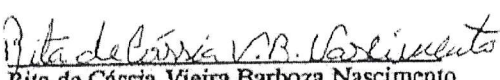
O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei de que não está(o) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011 Inc. I do CC/2002).

Fica eleito o foro da comarca de Boquim do Estado de Sergipe, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato consolidado.

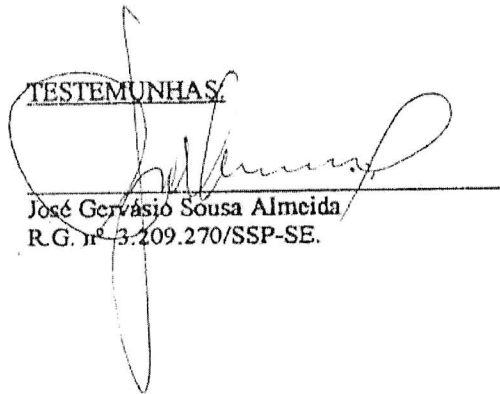
E por estarem justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

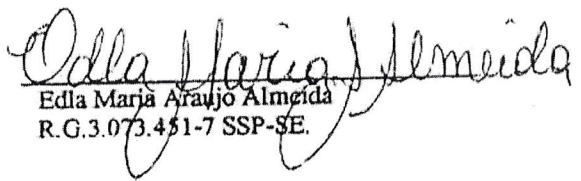
Boquim(SE), 14 de Dezembro de 2010.


Carlos Antonio Passos Nascimento
Sócio-Administrador


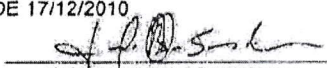

Rita de Cássia Vieira Barboza Nascimento
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS


José Gervásio Sousa Almeida
R.G. nº 3.209.270/SSP-SE.


Edla Maria Araújo Almeida
R.G.3.073.451-7 SSP-SE.



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2010 SOB Nº: 20100047564
Protocolo: 10/004756-4, DE 17/12/2010.
JUCESE
Empresa: 28 2 0027191 5
MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO
LTDA - ME

JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA
CNPJ: 03.502.274/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:45 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **56C0.93E3.3106.685A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 132924 / 2025

Inscrição Estadual: 27.100.255-7
Razão Social: MAGAZINE & PAPELARIA SAO JOAO LTDA ME
CNPJ: 03.502.274/0001-77
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: PRACA - DESEMBAGADOR RINALDO COSTASILVA - 269
CENTRO - BOQUIM - CEP:49360000

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **10/03/2025 às 15:10:31**, válida até **09/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Março de 2025

Autenticação: 20250310FTFIRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO
NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome ou Razão Social: **MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA - ME**
Nome de Fantasia: **ARMARINHO SAO JOAO**
Logradouro: **PC DESEMB RINALDO COSTA E SILVA** Número: **269**
Bairro : **CENTRO** CEP: **49360000**
Município: **BOQUIM** CPF/CNPJ : **03502274000177**

Período de Validade

03/02/2025 até 04/05/2025

Certificamos, para os devidos fins, em cumprimento a solicitação do Srº (a) requerente, fica constatado que o (a) mesmo (a) encontra (m) -se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta certidão, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta certidão será válida por 60 (sessenta) dias a constar de sua emissão.

Ocorrências:

- Quanto ao contribuinte, relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia;
- Quanto aos sócios, relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia;
- Quanto a outras empresas de cujo capital social o contribuinte ou seus sócios participe(m), relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia.

BOQUIM 03 de Fevereiro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte em : <http://www.boquim.se.gov.br>.

Código de Autenticidade: **BD0B2AF6**



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Magazine e Papelaria São João Ltda - ME

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 03.502.274/0001-77

Nome Fantasia: Armarinho São João

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0024010** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **29/01/2025** e válida até **28/02/2025**.

Código de Autenticidade nº **6408.4199.3195.3504**.

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 10.826.619/0001-03

ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO -
SE

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	5	1,50	7,50
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	5	10,50	52,50
3		PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCEDÊNCIA EVALIDADE NO PRODUTO	UND	10	2,50	25,00
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	5	2,00	10,00
5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	2	6,80	13,60
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	5	64,00	320,00
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	20	3,00	60,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	20	5,00	100,00
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	10	0,50	5,00
10		Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	5	9,00	45,00
11		Pasta arquivo, material papelão, tipo AZ, lombada larga mm, prendedor interno ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho ofício.	UND	50	19,00	950,00
12		Caixa plástica para arquivo morto, em polionda, medindo: C36 x L13 x A25 cm. (podendo ser amarela, laranja, azul, verde à critério da administração).	UND	50	7,80	390,00

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 10.826.619/0001-03

ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO -
SE

		corrosão, sem rebarbas tamanho nº 08 caixa com 180 unidades peso 500g.				
21		Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	10	4,00	40,00
22		Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	5	1,50	7,50
24		Cola branca líquida 500 ml	UND	3	10,00	30,00
25		Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	4	5,00	20,00
26		Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.	Emb	3	5,00	15,00
27		Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	5	10,00	50,00
28		papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1	39,00	39,00
29		Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, tubo com 18ml, caixa com 12 unidades	CX	1	33,60	33,60
30		Elástico para dinheiro n.18, pacote com 500 gramas	PCT	5	19,50	97,50
31		Emborrachado, material borracha EVA sem glitter, comprimento 60 cm, largura 40 cm, padrão liso, cores variadas.	UND	10	2,00	20,00
32		Envelope branco médio, tamanho 26 x 36 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	1	152,00	152,00
33		Envelope Carta Branco, tamanho 114x162 mm, pacote com 100 Unidades	PCT	5	20,00	100,00
34		Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionamento de papel tamanho A4. Cor amarelo e branco, com aba de fechamento. Gramatura de 80 g/m2. Caixa com 250 unidades.	CX	2	152,00	304,00
35		Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão	Emb	10	5,00	50,00

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 10.826.619/0001-03

ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO -
SE

48		Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	5	4,00	20,00
49		Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	4	14,00	56,00
50		Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	1	65,00	65,00
51		Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	10	24,00	240,00
52		Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	10	5,80	58,00
53		Talher descartável material descartável, tipo garfo, aplicação sobremesa, cor incolor pacote com 50 und	PCT	30	10,00	300,00
54		Lápis grafite, cx com 144 und	CX	1	48,00	48,00
55		Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	40	5,00	200,00
56		Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	5	21,00	105,00

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
 CNPJ: 10.826.619/0001-03
 ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO -
 SE

66	Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante; Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões: 40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.	UND	2	40,00	80,00
67	papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	1	100,00	100,00
68	Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	2	12,00	24,00
69	Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	2	30,00	60,00
70	papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1	39,00	39,00

Total R\$ 9.964,40

Keisla Romão de Souza

LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 10.826.619/0001-03
 LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
 Praça Silvio Romero, 14 Sala A Centro
 CEP: 49400-000 LAGARTO-SE

CNPJ: 10.826.619/0001-03
 LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
 Praça Silvio Romero, 14 Sala A Centro
 CEP: 49400-000 LAGARTO-SE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.826.619/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA DO ESTUDANTE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC SILVIO ROMERO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 49.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3631-9300/ (79) 3431-8932
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **10:35:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.826.619/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA JOSILENE BORGES FARIA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/04/2025 às 10:35 (data e hora de Brasília).



SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 08.338.005/0001-30

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	5	R\$1,20	R\$6,00
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	5	R\$11,50	R\$57,50
3		PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCEDÊNCIA EVALIDADE NO PRODUTO	UND	10	R\$3,00	R\$30,00
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	5	R\$1,50	R\$7,50
5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	2	R\$6,50	R\$13,00
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	5	R\$59,00	R\$295,00
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pautas, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	20	R\$2,50	R\$50,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	20	R\$4,00	R\$80,00
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	10	R\$0,40	R\$4,00
10		Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	5	R\$9,90	R\$49,50

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30
SAMIRES TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olímpio Campos, 90 - Centro
CEP: 44.000-000
ITABAIANINHA - SE

SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 08.338.005/0001-30

16	Caneta marca texto fluorescente, cores variadas (podendo ser amarela, laranja, azul e verde à critério da administração). Com selo do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	1	R\$15,00	R\$15,00
17	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2 un.	UND	1	R\$59,00	R\$59,00
18	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha. Podendo ser amarela, azul, laranja, verde, branca ou rosa, à critério da administração).	UND	10	R\$1,20	R\$12,00
19	Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m ² . Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	1	R\$19,00	R\$199,00
20	Clips galvanizado Nº 08 Fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra corrosão, sem rebarbas tamanho nº 08 caixa com 180 unidades peso 500g.	CX	10	R\$16,50	R\$165,00
21	Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	10	R\$3,50	R\$35,00
22	Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	5	R\$1,50	R\$7,50
24	Cola branca líquida 500 ml	UND	3	R\$9,90	R\$29,70
25	Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	4	R\$6,00	R\$24,00
26	Percevejos latonados, número 04, composto em arame e	Emb	3	R\$6,00	R\$18,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30
SAMIRES TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olímpio Campos, 90 Centro
CEP: 49.290-000
ITABAIANINHA - SE

	não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	10	R\$25,00	R\$250,00
36	Pasta suspensa arquivo, material papel cartão rígido, características adicionais 1 visor frontal transparente, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240 g/m2, caixa com 50 unidades	CX	2	R\$170,00	R\$340,00
37	Pasta classificadora com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5mm; no tamanho 245 x 335 (l x a), com 40 mm de dorso; com elástico; na cor transparente.	UND	50	R\$5,50	R\$275,00
38	Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança, trilho metálico para lâmina.	UND	2	R\$4,00	R\$8,00
39	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca ou piranha, características adicionais 12 cm de comprimento	UND	5	R\$4,00	R\$20,00
40	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	UND	5	R\$6,00	R\$30,00
41	Fita adesiva transparente 12mmx30mm pct com 10 und	PCT	2	R\$15,00	R\$30,00
42	Fita crepe 18x50 mm	UND	2	R\$7,50	R\$15,00
43	Tinta para carimbo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas (Azul ou preta), frasco 40.0 mililitro,	FRC	3	R\$6,00	R\$18,00
44	Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UND	5	R\$7,50	R\$37,50

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30
SAMIRES TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olímpica, Campos, 90 Centro
CEP: 43.290-000
ITABAIANINHA - SE



SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA - ME
 CNPJ: 08.338.005/0001-30

		aplicação sobremesa, cor incolor pacote com 50 und				
54		Lápis grafite, cx com 144 und	CX	1	R\$55,00	R\$55,00
55		Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	40	R\$ 20,00	R\$800,00
56		Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	5	R\$19,00	R\$95,00
57		Livro de protocolo, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 230 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set.	UND	3	R\$19,00	R\$57,00
58		Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UND	2	R\$4,50	R\$9,00
59		Mural quadro avisos/mural 120 cm x 150 i quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura; moldura em alumínio; para uso com percevejo/alfinete; revestimento em feltro azul. quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura;	UND	2	R\$190,00	R\$380,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30
 SAMIRES TRINDADE ALMEIDA-ME
 Pça. Olímpio Campos, 90 - Centro
 CEP: 49.290-000
 ITABAIANINHA - SE



SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 08.338.005/0001-30

	Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões: 40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.				
67	Papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	1	R\$99,00	R\$99,00
68	Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	2	R\$11,00	R\$22,00
69	Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	2	R\$60,00	R\$120,00
70	Papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1	R\$69,00	R\$69,00
TOTAL					R\$11.251,70

ITABAIANINHA 21 DE MARÇO 2025

08.338.005/0001-30

SAMIRES TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olimpio Campos, 90 - Centro
CEP: 49.200-000
ITABAIANINHA - SE

Samires Trindade de Almeida
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.005/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPPING ESCOLAR	PORTE EPP
---	------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-03 - **Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
- 14.13-4-01 - **Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
- 14.13-4-02 - **Confecção, sob medida, de roupas profissionais**
- 33.14-7-07 - **Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
- 43.21-5-00 - **Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-02 - **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.30-4-02 - **Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.30-4-04 - **Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.30-4-99 - **Outras obras de acabamento da construção**
- 43.99-1-02 - **Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
- 43.99-1-03 - **Obras de alvenaria**
- 46.41-9-01 - **Comércio atacadista de tecidos**
- 46.41-9-02 - **Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 46.42-7-01 - **Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**
- 46.43-5-01 - **Comércio atacadista de calçados**
- 46.49-4-99 - **Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 46.51-6-01 - **Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 46.52-4-00 - **Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
- 46.61-3-00 - **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
- 46.79-6-01 - **Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC OLIMPIO CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 49.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANINHA	UF SE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAM_TRINDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9965-8871
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **15:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.005/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC OLIMPIO CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 49.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANINHA	UF SE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAM_TRINDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9965-8871
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **15:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.005/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC OLÍMPIO CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 49.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANINHA	UF SE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAM_TRINDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9965-8871
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **15:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.005/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC OLIMPIO CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 49.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANINHA	UF SE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAM_TRINDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9965-8871
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **15:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.338.005/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 17 / 2025
Data Reserva: 02/04/2025
Reservado: 9.670,77
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01000 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Unid. Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0008 LEGISLANDO COM CIDADANIA
Ação: 2001 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903016 Material de Expediente
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:
Base Legal:

Objeto: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRINHAS.

Justificativa: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRINHAS.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA.
Endereço: PC DESEMB RINALDO COSTA E SILVA
Bairro: CENTRO
E-Mail:

Compl:
Cidade: Boquim
Telefone:

CNPJ/CPF: 03502274000177

UF: SE
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta:				
			Und.	Qtd.	Estimado	Total
Produto/Serviço						
14347 - ALMOFADA DO LIMPADOR DE PARABRISA			UND	5,00	10,40	52,00
ALMOFADA DO LIMPADOR DE PARABRISA						
8785 - APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO:			UND	5,00	1,40	7,00
APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO:						
Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.			ROL	2,00	6,45	12,90
7413 - BARBANTE			PCT	5,00	58,50	292,50
MATERIAL DE CONSUMO						
4520 - BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE						
BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM			UND	20,00	2,45	49,00
2108 - BLOCO DE ANOTAÇÃO 100 X 1 VIA			BLC	20,00	3,99	79,80
BLOCO DE ANOTAÇÃO 100 X 1 VIA						
11766 - BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTOADESIVOS) BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, 100 FLS			UND	10,00	0,39	3,90
BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTOADESIVOS) BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, 100 FOLHAS, COR AMARELA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 102 MM						
6626 - BORRACHA PONTEIRA SC 100 MERCUR			UND	5,00	8,90	44,50
BORRACHA PONTEIRA SC 100 MERCUR						
8698 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS			UND	50,00	7,75	387,50
CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS: Caderno, caderno tipo escolar caderno universitário capa dura 10 matérias 200 folhas capa dura formato 200 x 275 mm (no mínimo). Arame galvanizado 0.90mm (no mínimo).						
8749 - CAIXA PARA ARQUIVO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MINIMAS 230X320X135MM			UND	3,00	37,00	111,00
CAIXA PARA ARQUIVO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MINIMAS 230X320X135MM: Caixa arquivo (arquivo morto), material papelão, dimensões mínimas 230x320x135mm, cor parda, para arquivamento de documentos						
7176 - CALCULADORA 12 DÍGITOS			CX	4,00	40,00	160,00
CALCULADORA 12 DÍGITOS						
8788 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL: Caixa com 50 unidades.						



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE	Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS	SD Nº: 17 / 2025
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO		Data Reserva: 02/04/2025
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves		Reservado: 9.670,77
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto		Processo:
Pedido de Cotação: Não		Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL: Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.				
8701 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA Caixa com 50 unidade	CX	2,00	40,00	80,00
CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA: Caneta esferográfica, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. Cor preta				
7358 - CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AZUL FUORESCENTE.	CX	1,00	14,90	14,90
MATERIAL DE CONSUMO				
2305 - CARTOLINA COLORIDA 120GR 50X66CM	UND	10,00	0,99	9,90
CARTOLINA COLORIDA 120GR 50X66CM				
8752 - CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	3,40	34,00
CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES: Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com 50 unidades				
8754 - CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10,00	16,00	160,00
CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES: Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 8/0. Caixa com 25 unidades				
8756 - COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, 20	UND	5,00	1,45	7,25
COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, 20G: Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo, bastão com 20G				
13509 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250ML JOCAR OFFICE - LEONORA É RECOMENDADA PARA APLICAÇÃO EM E.V.A., ISOPOR, VIDRO, METAL, TECI	UND	4,00	4,90	19,60
COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250ML JOCAR OFFICE - LEONORA É RECOMENDADA PARA APLICAÇÃO EM E.V.A., ISOPOR, VIDRO, METAL, TECIDOS, ESPUMAS, MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO, ENTRE OUTROS.				
166 - COLA LIQUIDA BRANCA 1 KG	UND	3,00	9,80	29,40
COLA LIQUIDA BRANCA 1 KG				
14842 - CONTRA - CAPA COM 100 UND	PCT	2,00	38,00	76,00
CONTRA CAPA.				
4927 - CORRETIVO LIQUIDO PARA COREIGIR ESCRITA A BASE DE AGUA	CX	1,00	31,00	31,00
CORRETIVO LIQUIDO PARA COREIGIR ESCRITA A BASE DE AGUA				
4536 - ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO COM 10 UND, NÚMERO 18	PCT	5,00	19,00	95,00
ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO COM 10 UND, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS				
7402 - EMBORRACHADOS SIMPLES CORES DIVERSIFICADAS	UND	10,00	2,40	24,00
MATERIAL DE CONSUMO				
14843 - ENVELOPE BRANCO 26X36 CM	CX	1,00	150,00	150,00
ENVELOPES				
14844 - ENVELOPE CARTA BRANCO 114X162CM	CX	5,00	19,90	99,50
ENVELOPE				
14845 - Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionament	CX	2,00	149,00	298,00
Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionamento de papel tamanho A4. Cor amarelo e branco, com aba de fechamento. Gramatura de 80 g/m2. Caixa com 250 unidades.				
8791 - ESTILETE RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	2,00	3,90	7,80
ESTILETE RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA: Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, comprimento 100 mm, características adicionais trava segurança, trilho metálico para lâmina catmat: 406914 - estilete, lâmina retrátil, 18 mm, plástico				
8762 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO	UND	5,00	2,90	14,50
EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL: Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento				
14848 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30MM PCT COM 10 UND	PCT	2,00	14,50	29,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30MM PCT COM 10 UND				
14847 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UND	5,00	5,90	29,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M				
6623 - FITA CREPE 18X50 ADERE	UND	2,00	7,40	14,80
FTA CREPE 18X50 ADERE				
14850 - FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	UND	5,00	7,45	37,25
FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM				
14851 - Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm	UND	5,00	19,90	99,50
Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm				



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE	SD Nº: 17 / 2025
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS	Data Reserva: 02/04/2025
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO	Reservado: 9.670,77
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves	Processo:
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto	Reg. de Preço: Não
Pedido de Cotação: Não	

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
14856 - GRAMPEADOR 106/6 - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE TECIDO NA MADEIRA, MUITO UTILIZADO POR ESTOFADORES E FÁBRICAS DE ESTOFADOS	UND	1,00	64,00	64,00
GRAMPEADOR 106/6 - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE TECIDO NA MADEIRA, MUITO UTILIZADO POR ESTOFADORES E FÁBRICAS DE ESTOFADOS COMPOSIÇÃO: CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO, DEMAIS COMPONENTES: AÇO CARBONO, GRAMPO: 106/6.				
14855 - GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6	UND	4,00	13,80	55,20
GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°.				
14857 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10. CAIXA COM 5000 UNIDADE	CX	10,00	18,00	180,00
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10. CAIXA COM 5000 UNIDADE				
14858 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 26/6	CX	10,00	5,70	57,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 26/6.				
14860 - LÁPIS GRAFITE, CX COM 144 UND	CX	1,00	47,00	47,00
LÁPIS GRAFITE, CX COM 144 UND				
7385 - LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	5,00	18,90	94,50
MATERIAL DE CONSUMO				
8773 - LIVRO PROTOCOLO EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHA	UND	3,00	11,90	35,70
LIVRO PROTOCOLO EM PAPEL OFF- SET, COM 100 FOLHAS: Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 fl, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2				
719 - MOLHA DEDO	UND	2,00	3,20	6,40
MOLHA DEDO				
14862 - MURAL QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 I QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM	UND	2,00	185,00	370,00
MURAL QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 I QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL. QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL.				
14864 - ORGANIZADOR DE MESA, 3 DIVISORIA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES TAMANHO 228 X 65 X 90 MM	UND	3,00	16,90	50,70
ORGANIZADOR DE MESA, 3 DIVISORIA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES TAMANHO 228 X 65 X 90 MM				
14865 - Papel A4, gramatura: 75 g/m², dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estamp	CX	10,00	289,00	2.890,00
Papel A4, gramatura: 75 g/m², dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira. A4, branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas.				
14867 - PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 250G, FORMATO A4 BRANCO, PCT COM 150 FOLHAS	PCT	4,00	27,00	108,00
PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 250G, FORMATO A4 BRANCO, PCT COM 150 FOLHAS				
14868 - PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 0,90MX100M, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	2,00	74,00	148,00
PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 0,90MX100M, PACOTE COM 50 FOLHAS				
14870 - PAPEL EMBRULHO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 60 CM, CORES VARIADA, APLICAÇÃO EMBALAGEM, PACOTE COM 100	PCT	1,00	98,00	98,00
PAPEL EMBRULHO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 60 CM, CORES VARIADA, APLICAÇÃO EMBALAGEM, PACOTE COM 100 UND				
14872 - PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4, BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4 210 MM X 297 M. PCT COM 100 FOLHAS	PCT	2,00	29,80	59,60
PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4, BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4 210 MM X 297 M. PCT COM 100 FOLHAS				
14873 - PAPEL MICRO-ONDULADO LISO 50 X 80CM – CORES DIVERSAS	UND	50,00	3,00	150,00
PAPEL MICRO-ONDULADO LISO 50 X 80CM – CORES DIVERSAS				
14874 - PAPEL PRESENTE MEDIDAS LARGURA: 30CM X ALTURA 45 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	1,00	150,00	150,00
PAPEL PRESENTE MEDIDAS LARGURA: 30CM X ALTURA 45 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS				
8719 - PASTA AZ EM PAPELÃO PENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM:	UND	50,00	17,90	895,00
PASTA AZ EM PAPELÃO PENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350 MM: Pasta arquivo, material cartão pensado, tipo az, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 50 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com ferragem tipo alavanca/com dois furos, características adicionais 1 visor frontal transparente				
170 - PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM EL	UND	50,00	5,40	270,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 17 / 2025
Data Reserva: 02/04/2025
Reservado: 9.670,77
Processo:
Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM EL				
14846 - PASTA SUSPensa ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, TIPO SUSP	CX	2,00	156,00	312,00
PASTA SUSPensa ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/M2, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	3,00	4,95	14,85
8445 - PERCEVEJO	UND	1,00	58,00	58,00
PERCEVEJO	UND	1,00	58,00	58,00
8726 - PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS ATE 30 FOLHAS				
PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS ATE 30 FOLHAS: Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginaador e aparador, quantidade furos 2	UND	1,00	100,00	100,00
4584 - PERFURADOR DE PAPEL, EM FERRO FUNDIDO,				
PERFURADOR DE PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO GRANDE, PERFURANDO ATÉ 5MM(50 FOLHAS APROXIMADAS)	UND	10,00	4,00	40,00
13087 - Pilha AAA, embalagem com 2 und	UND	10,00	2,45	24,50
Pilha AAA, embalagem com 2 und	UND	10,00	2,45	24,50
14841 - PILHA ALCALINA GRANDE				
PILHA.	Emb	40,00	4,90	196,00
14861 - PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO N				
PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UND	6,00	3,80	22,80
14853 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, TIPO RECARREGÁVEL	UND	6,00	3,80	22,80
PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, TIPO RECARREGÁVEL	UND	6,00	3,80	22,80
14852 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, TIPO RECARREGÁVEL				
PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, TIPO RECARREGÁVEL	UND	3,00	23,90	71,70
14866 - Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatiz	UND			
Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatizados. Certificada pelo INMETRO	UND	5,00	9,90	49,50
8734 - PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO POLIDO				
PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO POLIDO: Prancheta portátil, material acrílico polido, comprimento 340 mm, largura 235 mm, características adicionais prendedor de papel metálico, suporte para pendurar	UND	2,00	39,90	79,80
14869 - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; TELA DE MADEIRA REVESTIDO C				
QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; TELA DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICA BRANCA BRILHANTE; MOLDURA EM ALUMÍNIO POLIDO (MEDIDA 12MM X 6MM). DIMENSÕES:40X60 CM; ALTURA: 40,00 CM; LARGURA: 1,00 CM; COMPRIMENTO: 60,00 CM.	UND	5,00	1,15	5,75
251 - RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM				
RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM	PCT	30,00	10,00	300,00
14859 - TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL DESCARTÁVEL, TIPO GARFO, APLICAÇÃO SOBREMESA, COR INCOLOR PACOTE COM 50 UND				
TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL DESCARTÁVEL, TIPO GARFO, APLICAÇÃO SOBREMESA, COR INCOLOR PACOTE COM 50 UND	UND	5,00	3,90	19,50
14854 - TESOURA 13CM ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, LAMINA EM AÇO INOX COM 1,2MM COM INSCRIÇÃO NA LAMINA, COM CABO PLÁSTICO RESISTEN				
TESOURA 13CM ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, LAMINA EM AÇO INOX COM 1,2MM COM INSCRIÇÃO NA LAMINA, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIPROPILENO JUNÇÕES DAS LAMINAS DE REBITE MACIÇO DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA DE 13CM	UND	2,00	10,90	21,80
14871 - TESOURA PARA USO DIVERSOS EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 20 CM				
TESOURA PARA USO DIVERSOS EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 20 CM	UND	3,00	8,90	26,70
14863 - TESOURA PICOTAR 20CM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ANTIADERENTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 200				
TESOURA PICOTAR 20CM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ANTIADERENTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 200	FRC	3,00	4,99	14,97
14849 - TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SEM ÓLEO, CORES DIVERSAS (AZUL OU PRETA				
TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SEM ÓLEO, CORES DIVERSAS (AZUL OU PRETA), FRASCO 40.0 MILILITROS				

Valor Reservado: 9.670,77



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

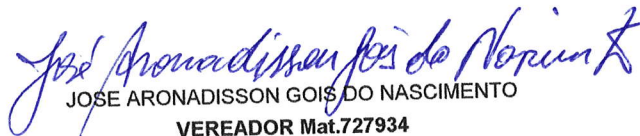
SOLICITANTE

Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 17 / 2025
Data Reserva: 02/04/2025
Reservado: 9.670,77
Processo:
Reg. de Preço: Não

PARECER

A despesa estimada apresentada pela Secretaria, com saldo orçamentário suficiente disponível, no orçamento elaborado para o exercício de 2025, conforme Fonte de recurso. Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, podendo ser encaminhado aos setores competentes para as providências cabíveis.


JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
VEREADOR Mat.727934

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 02/04/2025

Aprovada 02/04/2025

Autorizo a solicitação da despesa

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2025**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times X}{ROF} = X \%$$

- IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 9.670,77 \times 100}{R\$ 68.786,30} = 14,06\%$$

IC = 14,06%
VEC = R\$ 9.670,77
ROF = R\$ 68.786,30
X = 14,06%

SD: N° 17

Contratação pretendida: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
Unidade orçamentaria: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Ação: 2001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Econômica: 33903000-15000000 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 9.670,77

Local e data: Pedrinhas, quarta-feira, 2 de abril de 2025



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 12343/2024)

II – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro inciso II do Art. 75 os requisitos legais para a configuração da dispensa de Licitação.

III – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Foi elaborado cotação de preço com o objetivo de obtenção de menor preço para o fornecimento em questão, Conforme orçamentos em anexo a proposta mais vantajosa foi da empresa Magazine e papelaria São João LTDA ME inscrita no CNPJ 03.502.274/0001-77.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa **Magazine e papelaria São João LTDA ME inscrita no CNPJ 03.502.274/0001-77**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o **menor preço** dentre aquelas que apresentaram proposta, conforme se pode constatar através da confrontação das demais propostas apresentados, e da proposta apresentada pela vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, orçado pelo Município, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles.

PEDRINHAS –SE 03 de Abril de 2025

Alycia Lima de Sá
Alycia Lima de Sá

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Adm.
CPF: 116.152.0...

Diretora do departamento administrativo



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

CONTRATO n° xx/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xx/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) A **CÂMARA MUNICIPAL** E A EMPRESA **MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 32.745.846/0001-47, localizado a Travessa Álvaro de Freitas n°06, Centro – Pedrinhas/SE doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. **JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 013.122.765-33, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 03.502.274/0001-77, sediado(a) na Praça Dr. Rinaldo Costa e Silva n° 269 Boquim/SE, doravante designado **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por seu sócio o senhor Carlos Antonio Passos Nascimento inscrito no CPF n° 171.392.795-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob o n° 05/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) da sua assinatura na forma dos artigos 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.
- 8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;
- 8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Boquim/SE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pedrinhas/SE xx de xxxxxxxxxxxx de 2025

JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Representante legal do CONTRATANTE

MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME
Carlos Antonio Passos Nascimento
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

À
ASSESSORIA JURÍDICA

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, **Minutas de contrato e demais peças internas do processo** cujo objeto é o(a) objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, para análise e emissão de Parecer Jurídico nos termos do art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Informamos que, caso aprovado, o presente processo, sendo tramitado na modalidade de contratação direta assim denominada DISPENSA, com base no **art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**.

Após emissão de **Parecer Jurídico Prévio**, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Atenciosamente.

Pedrinhas (SE), 03 de Abril de 2025

Maria Alycia N. Alves
Maria Alycia Nascimento Alves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

CONTRATO nº 12/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 32.745.846/0001-47, localizado a Travessa Álvaro de Freitas nº06, Centro – Pedrinhas/SE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 013.122.765-33, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.502.274/0001-77, sediado(a) na Praça Dr. Rinaldo Costa e Silva nº 269 Boquim/SE, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por seu sócio o senhor Carlos Antonio Passos Nascimento inscrito no CPF nº 171.392.795-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob o nº 05/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) **objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) da sua assinatura na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.670,77 (nove mil seiscentos e setenta reais setenta e sete centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados, de forma parcelada.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **14/03/2025**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA PRESENCIAL ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01001	2001	33903000	150000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

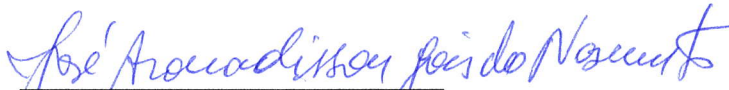
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

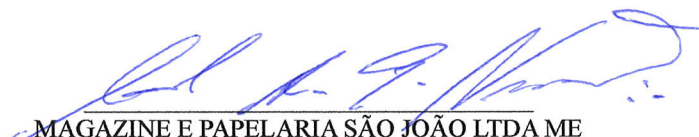
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

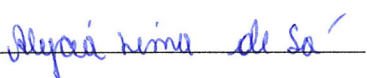

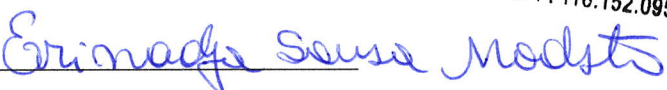
17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Boquim/SE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pedrinhas/SE 04 de Abril de 2025


JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Representante legal do CONTRATANTE


MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME
Carlos Antonio Passos Nascimento
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

2. 



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2025

PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO: DISPENSA
PRESENCIAL Nº 05/2025.

OBJETO. A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.502.274/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 9.670,77 (nove mil seiscentos e setenta reais setenta e sete centavos). O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados de forma parcelada.

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) da sua assinatura na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 10001

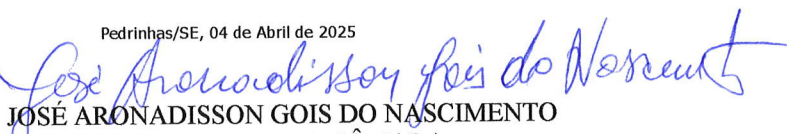
Atividade: 2001

Elemento de Despesa:
339030000

Fonte de Recursos:
150000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Pedrinhas/SE, 04 de Abril de 2025


JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES
ORÇAMENTO FONTE DO NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2025

PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO: DISPENSA
PRESENCIAL Nº 05/2025.

OBJETO. A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.502.274/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 9.670,77 (nove mil seiscentos e setenta reais setenta e sete centavos). O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados de forma parcelada.

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) da sua assinatura na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A

DESPESA:

UO: 10001

Atividade: 2001

Elemento de Despesa:

339030000

Fonte de Recursos:

150000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Pedrinhas/SE, 04 de Abril de 2025

José Aronadisson Gois do Nascimento
JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedrinhas>